# 

# PROJETO DE LEI Nº 053, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS).”***

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nas respectivas importâncias, o seguinte **Crédito Adicional Especial** no Orçamento de 2013, Lei Municipal n.° 861 de 13 de dezembro de 2012:

05 SECRET. DE OBRAS E VIAÇÃO

02 DPTO DE OBRAS

08 Assistência Social

08.244 Assistência Comunitária

08.244.0113 Serviços Funerários

08.244.0113.1055 Instalação do Cemitério Municipal

3.3.3.90.3000000000 Material de consumo

Conta nº 57800 R$ 1.000,00

3.3.3.90.3900000000 Outros serviços de terc. - p. jurid.

Conta nº 57900 R$ 5.000,00

**Art.2°** Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício de 2012, no valor de R$ 6.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 01 de outubro de 2013

**REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

Prefeita Municipal